

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

1. DO OBJETO

O presente termo refere-se à ratificação do procedimento de credenciamento para Chamamento Público, tem por objeto o credenciamento de prestar serviços de saúde, na função Auxiliares de Enfermagem, Farmacêutico (a), Fisioterapeuta e Psicólogo (a), para assistência à saúde da população, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde de forma complementar no Município de Lajedinho – Bahia.

O valor mensal da remuneração será com base nos valores fixados pela Administração Municipal, conforme o Item 1.4. do Edital de Credenciamento nº 008/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ratificação tem por fundamento o disposto no art. 79, inciso I, c/c com o art. 6º XLIII e art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os procedimentos de credenciamento na Administração Pública, bem como os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência e do interesse público.

3. DA RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Kelly Oliveira Souza Alves, considerando o regular andamento do procedimento, ratifica a decisão proferida pela Comissão de Contratação, autorizando a contratação dos credenciados, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 008/2025, conforme segue:

A Sra. Patrícia Souza da Cruz, Registro Geral – CPF / Person Number, nº 862.385.935-98, está expedida pela SSP/BA, Inscrição nº 2389857-TE, está expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, para o objeto prestação de serviços de saúde, na função auxiliar de Enfermagem, na localidade de Zona Rural - Sede, para assistência à saúde da população, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde de forma complementar no Município de Lajedinho – BA, no valor de R\$ 2.310,89 (dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor do Contrato de R\$ 27.730,68 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), com vigência de 12 (doze) meses, conforme no art. 79, inciso I, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2024.

A presente ratificação se dá com fundamento nos artigos 72 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, e visa garantir a eficácia e continuidade dos serviços essenciais da administração prestados à população do Município de Lajedinho – BA.

Lajedinho – Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

Kelly Oliveira Souza Alves
Gestora do Fundo Municipal de Saúde